



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 21 de março 2020.

Parecer 051/2020

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 51/2020 – Lei Municipal 4.022/2002 - Vale Alimentação - Reajuste - Servidores do Município - Ativos.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que reajusta o “Vale Alimentação”, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0613/2020, em 20 de março de 2020. Despachado para parecer em 20 de março de 2020. Recebido para parecer em 20 de março de 2020.

Trata-se de mero reajuste do valor do “Vale Alimentação”, instituído em 2002, que pode ser realizado, desde que observados os limites constitucionais.

Verificamos que foi cumprido o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausente qualquer vício, resta a questão do mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado